

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 09/11

A Urbanizadora Municipal S.A.- URBAM, faz saber a todos os interessados que realizará inscrição para Concurso Público para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES I.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O presente concurso é regulamentado pela Resolução n.º 05/93, de 13/06/93;
- 1.2.** As contratações serão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 1.3.** N.º de vagas: **01 (uma)** e as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade;
- 1.4.** Carga horária semanal: **40 horas semanais;**
- 1.4.1** Salário Mensal: **R\$ 2.579,20 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)** durante o período experimental de 90 (noventa) dias e **R\$ 2.791,68 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)** a partir do primeiro dia do mês seguinte ao término do período experimental.

2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificar sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento, especificar programas, codificar aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. São requisitos para a inscrição:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436 de 18 de abril de 1972;
- B) Estar no gozo dos direitos políticos;
- C) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- D) Idade mínima de 18 anos;
- E) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, por esta empresa, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial;
- F) Possuir Curso Superior Completo;
- G) Possuir Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior;
- H) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área, comprovada através de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço.

3.2. A apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos exigidos para participação no referido concurso, será por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato, mesmo que tenha sido aprovado, não cabendo recurso de qualquer natureza .

3.3. A inscrição deverá ser efetuada no período de 28 de Março de 2.011 a 14 de Abril de 2.011 **somente através do Site:** www.urbam.com.br, da seguinte forma:

I. O candidato deverá acessar o site: www.urbam.com.br, localizar o link "Concursos" e no campo próprio preencher a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e o boleto bancário gerado automaticamente no ato da inscrição e proceder o pagamento da taxa devida até o dia 15/04/2011 (durante o expediente bancário).

II. Somente será considerado inscrito o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

Não será considerada válida a inscrição cujo boleto for liquidado após a data do vencimento.

III. A confirmação da inscrição se dará através do Comprovante de Pagamento (boleto bancário) e relação que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.urbam.com.br, no dia **25/04/2011**, onde constará, o nome do candidato, o cargo e o número de inscrição.

O referido comprovante (boleto bancário) deverá ser apresentado por ocasião da realização da prova, juntamente com a ficha de inscrição e documento de identidade, conforme item **5.3.** deste Edital.

3.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de espaços públicos denominado **Espaço Ponto Com**, disponíveis na cidade de São José dos Campos, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17h:30 de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes locais:

Local	Endereço	Bairro
Centro	Praça Cônego Lima, s/n - Centro	Centro
Prodec Norte I	Rua Alziro Lebrão, s/n	Alto da Ponte
Espaço Cultural Flávio Craveiro	Rua Lenin, 200	Dom Pedro I
Prodec SUL I	Rua Edilson Sabino dos Santos, 181	Dom Pedro I
Prodec SUL II	Rua Ubirajara R. de Souza, 280	Interlagos
Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira	Rua Prof Henrique Jorge Guedes, 57	Jd das Indústrias
Prodec Leste I	Rua dos Vidraceiros, 127	Novo Horizonte
Prodec SUL III	Rua Seis, 111 – Resid Tamoios	São Judas Tadeu
Acessa SP (Shopping Centro)	Rua Rubião Júnior, 84 Piso 2 Sala 54	Centro
Espaço Cultural Tim Lopes	Av. Ouro Fino, 2520	Bq Eucaliptos

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15/04/2011, através da rede bancária;

3.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição;

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição será disponibilizada para consulta no dia **25/04/2011 às 16:00 h**, através do site: www.urbam.com.br;

3.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.10. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.11. A relação das **inscrições indeferidas** será publicada no **dia 25/04/2011 às 16:00 h**, no site: **www.urbam.com.br**;

3.12. Indeferida a inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua divulgação, à Diretoria Administrativa da URBAM, através do Recursos Humanos;

3.12.1. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido;

3.12.2. A decisão final estará à disposição do interessado no Recursos Humanos, em data a ser informada na entrega do recurso;

3.13. No momento da inscrição os candidatos deverão declarar e especificar, na ficha de inscrição a deficiência física de que são portadores, se for o caso;

3.13.1. O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, por escrito a URBAM, até o término das inscrições, a confecção de prova em braile ou ampliada. O que não o fizer no prazo mencionado, não terá prova preparada seja qual for o motivo alegado;

3.13.2. O acesso de portadores de deficiência ao presente Concurso Público e sua eventual aprovação não implica no reconhecimento de compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao emprego ao qual tiver concorrido, compatibilidade esta que será determinada por meio de avaliação médica realizada pela URBAM, de caráter eliminatório.

4 - DA PROVA:

4.1 O concurso será composto de 01 (uma) fase, a saber:

Prova Escrita contendo 40 (quarenta) questões específicas da área, conforme conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos em Inglês Técnico.

2. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores, história da evolução de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados.

3. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 95 e versão superior, Linux e Unix.

4. Conhecimento de Engenharia de Software.

5. Conhecimentos de Banco de Dados, Banco de Dados Relacional, Linguagem de Programação SQL, Linguagem de Programação de Computadores, Lógica de Programação e Programação Orientada a Objetos: PL/SQL; Visual Basic NET;

6. Conceitos de Internet, Intranet, Extranet e Webservices.

7. Conhecimento de Computadores Servidores, Data Centers, Recursos de Infraestrutura de Data Centers e de Computadores Servidores.

8. Conhecimento de hardware, componentes internos de computadores e manutenção de computadores padrão IBM/PC, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração.

9. Conhecimento e Noções de Lógica Digital: Sistemas de Numeração, Notação Binária, Expressões Booleanas, Blocos Lógicos, Registradores, Contadores.

10. Conhecimento de Redes de Comunicação de Dados, Telecomunicações, Meios físicos para transmissão de dados, Comunicação de dados remotamente, Proxi, Rede LAN, WAN, MAN, CWAN e WWAN, Modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e Configuração de Redes de Computadores.

11. Conhecimento de conceitos de Segurança da Informação, Segurança Física e Lógica de Data Center, Segurança em Correio Eletrônico (e-mail), Política de Segurança da Informação, Plano de Continuidade do Negócio, Plano de Administração de Crises, Riscos, Ameaças, Vulnerabilidades da Informação e Impactos às organizações, Vírus, Antivírus, Cavalos de Tróia, Spam, Racker, Cracker, Lammer e demais correlatos.

5. - DA PRESTAÇÃO DA PROVA:

5.1. A data, horário e local da realização da Prova serão **divulgados** no dia 25 de Abril de 2.011 às 16:00 h, **somente** através do site: www.urbam.com.br.

5.2. Os candidatos deverão apresentar-se no dia, horário e local da realização da avaliação, com vinte minutos de antecedência.

5.3. Somente será permitida a participação do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento (boleto bancário) e um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRP etc) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, em perfeitas condições para leitura. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ou protocolos, ainda que autenticadas;

5.4. A data do resultado será informada no local da prova.

5.5. A duração da prova será de 03 (três) horas.

5.6. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado ou que comparecer após o fechamento dos portões, será automaticamente desclassificado.

5.7. É vedado aos candidatos, sob pena de desclassificação:

5.7.1. Sob qualquer alegação, ser avaliado em dia, horário e local diferentes do determinado.

5.7.2. O ingresso após o início da Prova;

5.7.3. Ausentar-se da sala durante a realização da avaliação, sem o acompanhamento do fiscal.

5.8. O caderno de prova deverá ser devolvido ao fiscal de sala após o término da mesma;

5.9. Não haverá segunda chamada, revisão dos pontos ou da nota atribuída, sob qualquer alegação, antes da publicação do resultado final.

5.9.1. O candidato ausente será automaticamente desclassificado.

5.10. Após a publicação do resultado final, o candidato poderá apresentar recurso à Diretoria Administrativa da URBAM através do Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias úteis, situada a Rua Ricardo Edward's, 100 – Vila Industrial – São José dos Campos - SP.

6 - DO JULGAMENTO DA PROVA:

6.1. Prova Escrita, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão correta valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;

6.1.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, os demais serão desclassificados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1.** A média mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.
- 7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.
- 7.3.** Não haverá qualquer arredondamento.
- 7.4.** O resultado final, bem como a respectiva classificação estarão à disposição dos interessados, no site da URBAM www.urbam.com.br, em data a ser divulgada no dia da realização da Prova.
- 7.5.** Havendo empate na classificação final, será promovido desempate usando sucessivamente os seguintes critérios preferenciais:
- 1º) Com maior número de filhos menores de 18 anos.
- 2º) Ser mais idoso.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS:

- 8.1.** A aprovação do candidato no concurso não implica na obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da existência de vaga dentro do prazo de validade do concurso se aprovado na Avaliação Médica que será realizada pela URBAM, sendo de caráter eliminatório.
- 8.2.** Os candidatos aprovados no concurso serão convocados, de acordo com a necessidade da URBAM, observada rigorosamente a ordem de classificação para prestarem os exames pré-admissionais.
- 8.2.2.** A convocação para assumir a vaga se dará através de carta ou telegrama, no endereço constante da ficha de inscrição e no site da URBAM : www.urbam.com.br.
- 8.2.3.** **O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local da convocação portando documento de identidade, conforme item 5.3. deste Edital**
- 8.2.4.** O não comparecimento do candidato no dia, horário e local constante na convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá qualquer direito em relação a sua classificação no referido concurso, não existindo a possibilidade de reconvocação;
- 8.3.** Não assumirá a vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como no período que corresponde à licença gestante;
- 8.3.1.** Deverá ser a candidata reconvocada, por uma vez, a partir da data de vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada, na época da primeira convocação, observando-se os demais artigos deste edital;
- 8.4.** Não assumirá a vaga, o (a) candidato(a) que, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício do cargo, com prognóstico de recuperação imediata frente a tratamento médico;
- 8.4.1.** Entende-se por recuperação imediata aquela que ocorre num prazo máximo de 06 (seis) meses;
- 8.4.2.** Deverá ser o (a) candidato (a) reconvocado (a) a assumir a vaga, todas as vezes que esta existir, dentro do prazo a que se refere o item 8.4.1.;
- 8.5.** Por ocasião da admissão, será solicitado ao candidato aprovado documento comprobatório às exigências expressas no inciso **3.1.** deste edital, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 8.6.** Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame médico que será realizado em órgão definido pela URBAM;
- 8.7.1.** Serão admitidos somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. Os considerados inaptos serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso;
- 8.8.** Não haverá reclassificação, perdendo o direito à vaga o candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumi-la, independente do motivo alegado;

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço. As alterações devem ser requeridas pessoalmente, junto a URBAM, em impresso próprio ou por terceiros através de documento hábil com firma reconhecida, no Recursos Humanos.

9.2. Por ocasião da admissão, será solicitado ao candidato aprovado documento comprobatório às exigências expressas no inciso **3.1** deste edital, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso de qualquer natureza.

9.3. Não haverá reclassificação, perdendo o direito à vaga o candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumi-la, independente do motivo alegado.

9.4. Decorridos 2 (dois) meses da convocação de todos os candidatos deste concurso ou perda da sua validade (caducidade), prescreve qualquer direito do candidato ao concurso prestado.

9.5. O ato da inscrição implica no conhecimento e aceitação deste Edital e demais normas disciplinares do concurso.

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.7. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da URBAM.

9.8. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

São José dos Campos, 17 de Março de 2.011.

Revaldo Silva
Gerente de Recursos Humanos

Dalvi Rosa Moreira
Diretor Administrativo

Alfredo de Freitas de Almeida
Diretor Presidente